

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2022  
TERMO ADITIVO Nº 07, de 25 de junho de 2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS, PARA OFERECIMENTO DE CAMPO DE PRÁTICA E INTERNATO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADES DE DRACENA (UNIFADRA).

A **FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO CULTURA**, situada na Avenida Alcides Chacon Couto, nº. 395 —Bairro Metrópole, na cidade de Dracena/SP, inscrita no CNPJ 49.845.878/0001-17, mantenedora da Faculdades de Dracena, doravante denominada “UNIFADRA”, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Edson Hissatomi Kai, *ad referendum* do Conselho de Curadores da Fundação Dracenense de Educação e Cultura; e a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS**, situada na Rua Dom Pedro I, 716, Vila Moraes, Ourinhos, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ 53.412.144/0001-11, doravante denominada “SANTA CASA”, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Celso Zanuto, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, firmam o presente Termo Aditivo nº 07 ao Termo de Colaboração nº 001/2022, na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022 (item 8.1.), bem como do seu Termo Aditivo nº 02, de 26 de maio de 2023 e Termo Aditivo nº 05, de 25 de junho de 2024, em conformidade com o item 8.2. da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO, do Termo de Colaboração nº 001/2022

b) a alteração do item 5.9. da Cláusula Quinta - Da Contrapartida, do Termo de Colaboração nº 001/2022.

#N. *Shi.* *da* *J* *1-*

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022 e dos seus respectivos Termos Aditivos pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25 de junho de 2025 e término em 24 de junho de 2026.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRAPARTIDA

3.1. Fica alterado o item 5.9 da Cláusula Quinta - Da Contrapartida, do Termo de Colaboração 001/2022, para que passe a constar a seguinte redação:

**Onde se lê:** "...nos moldes da Instrução nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo..."

**Leia-se:** "nos moldes da Instrução nº 01/2024, de 24/05/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo..."

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

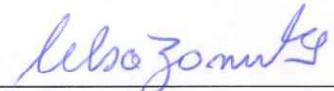
4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2022 e dos seus Termos Aditivos.

E, por estarem concordes, subscrevem este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, junto às testemunhas que o subscrevem.

Dracena/SP, 25 de junho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Hissatomi Kai**

Diretor Executivo  
Fundação Dracenense de Educação e  
Cultura

  
\_\_\_\_\_  
**Celso Zanuto**

Presidente  
Associação da Santa Casa de Misericórdia  
de Ourinhos

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Ênio Garbelini**

Diretor Acadêmico da Faculdades de  
Dracena (UNIFADRA)

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Ap. Batista Bezerra**

Diretor de Comunicação  
(FUNDEC)

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Luis Gustavo Batalini**

Coordenador Estágios na Área de Medicina ASCMO